



# Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Anexos:

Sim / 24  Não / 2025

Enviar ao Plenário  2025

INDICAÇÃO N° 107/2025

O Vereador EDUARDO ALVES DE ALMEIDA, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo-se do poder que o povo lhe conferiu e nos termos regimentais, apresenta esta indicação ao excelentíssimo senhor Lucas da Silva Mendes

- Prefeito Municipal, indicando a destinação de recursos provenientes dos fundos municipais de saneamento básico, conforme permitido pela Resolução nº 110/2018 da Arsae-MG, para investimentos em melhorias no sistema de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, além da drenagem e manejo de águas pluviais no município.

## JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, saneamento básico é o “conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais”.

Nesse sentido, os fundos de saneamento básico representam uma fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas voltados à melhoria desses serviços essenciais. A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG) possibilita que os municípios regulados possam receber até 4% da receita líquida auferida pelo prestador de serviços de saneamento.

A iniciativa já beneficia mais da metade dos municípios regulados pela Arsae-MG, com 322 fundos habilitados e repasses anuais superiores a R\$ 180,6 milhões, garantindo investimentos estratégicos para a infraestrutura e qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, solicito que o Poder Executivo analise a viabilidade de adesão e implementação dessa medida no município de Carmo do Paranaíba, com o objetivo de garantir melhorias contínuas na prestação dos serviços de saneamento básico, promovendo saúde pública, sustentabilidade e qualidade de vida para os municípios.

Por tratar-se de matéria de relevante interesse público, levo esta Indicação ao Plenário, para que, sendo aprovada, seja encaminhada ao conhecimento do Prefeito Municipal, para as providências cabíveis nesta cidade.

Carmo do Paranaíba/MG, 13 de fevereiro de 2025.

Eduardo Alves de Almeida  
Vereador/PODE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**REGISTRO DE VOTO ÚNICO DE VOTAÇÃO**

**INDICAÇÃO** [ ] EMENDA [ ] IMPOÇÃO N° 107

**DATA DA VOTAÇÃO** 24 / 02 / 2025

**APROVADO** 10 VOTOS A FAVOR

**REJEITADO** 00 VOTOS CONTRARIOS

**AUSENTES** 00 ABSTENÇÕES

*Rachid*



(34) 3851-2150



carmodoparanaiba.mg.leg.br



Rua Prefeito Ismael Furtado, 335  
Carmo do Paranaíba - MG  
CEP 38840-022